DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2018

SÚMULA: Termo de Fomento nº005/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE - CASA,** como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 12/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Fomento nº005/2018, que entre si celebram o Município de Apucarana por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA.

Art. 2º Os critérios estabelecidos no Termo referem-se ao repasse ao CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE – CASA, visando o serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços a comunidade, ofertadas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas atendidos e encaminhados pelo CREAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais) em 12 parcelas em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso, a crédito de conta específica em nome da Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 02/08/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

Art. 4º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes estabelecidas.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de setembro de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.